



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para aquisição de uniformes escolares, para os alunos do Projeto Case.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	3.3.90.32.00.00.00	Material para Distribuição Gratuita	1113	-	R\$ 35.000,00
Total:					R\$ 35.000,0

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos a seguinte importância:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1113	27151	R\$ 35.000,00
Total:					R\$ 35.000,0

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenv.v Social e Habitação